CARTILHA SOBRE

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Realização:

OAB CEARÁ | Comissão da Mulher Advogada

Apoio:

Sindicato dos Bancários do Ceará

Fetrafi/NE CONTRAF CUT

ÍNDICE

3. Apresentação

4. Apresentação Comitê de Mulheres Bancárias

6. Maria da Penha: a cearense precursora dos direitos das mulheres

9. Violência doméstica e seus tipos

14. E agora, o que fazer?

16. Medidas protetivas

18. Canais de denúncias

APRESENTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará (OAB-CE), através da Comissão da Mulher Advogada, exercendo suas atribuições institucionais de informação, conscientização e proteção dos direitos da mulher, em parceria com o Sindicato dos Bancários do Ceará, vem oferecer ao público cearense esta Cartilha sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em que se busca veicular, em linguagem acessível e direta, importantes informações sobre os seus direitos, em especial quanto ao que dispõe a Lei Maria da Penha e sua aplicação.

A presente cartilha representa instrumento de auxílio para mulheres em situação de risco e/ou de violência doméstica, bem como representa a prestação de um efetivo apoio e aconselhamento jurídico, para compreensão de seus próprios direitos, e de roteiro para a adoção das providências necessárias e urgentes, em situações de violência.

Somente através do conhecimento e do apoio real e eficaz, poderemos impedir que as mulheres continuem sofrendo diariamente violências tão brutais e variadas. Uma realidade a ser enfrentada com urgência e determinação. Se as leis e as políticas públicas ainda não são suficientes para combatermos essas formas de violência de gênero, precisamos fortalecer as redes de apoio e proteção através do conhecimento. Precisamos juntas saber identificar as relações abusivas e falar sobre tais situações sempre será o melhor caminho. Sororidade é um caminho que liberta.

Christiane do Vale Leitão
Vice-presidente da OAB | CE,
Presidente da Comissão da Mulher Advogada

APRESENTAÇÃO
COMITÊ DE MULHERES BANCÁRIAS

A cartilha sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, publicada pelas entidades parceiras OAB Ceará, Comissão da Mulher Advogada (CMA) e Escola Superior de Advocacia (ESACE), com o apoio do Sindicato dos Bancários do Ceará, possui um formato simples, compacto e objetivo, como quem escuta e responde imediatamente a um pedido de socorro. Traz, inicialmente, um breve resumo sobre a história de Maria da Penha, cearense e ícone na luta contra violações de gênero, que deu origem à lei nº 11340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que tipifica como crime os diversos tipos de violência doméstica contra nós, mulheres.

Em seguida, indica algumas ações que poderão ser tomadas para prevenir e combater a violência doméstica e finaliza com a relação dos equipamentos de defesa e proteção, trazendo seus respectivos contatos de acesso, por meio dos quais a vítima de violência doméstica poderá buscar orientação, denunciar e solicitar ajuda para proteger a sua integridade física, psicológica ou patrimonial.

Guarde essa cartilha, ela poderá ajudar você a salvar vidas. Trate-a com o devido carinho, tal qual, a mão estendida que acolhe, a voz solidária que orienta e confirma que nós mulheres não estamos mais enfrentando esse desafio sozinhas e não precisamos mais aceitar caladas os sofrimentos impostos pelo machismo, nem as injustiças, tampouco a exploração herdada do patriarcado. Estamos juntas nessa luta, que não é de hoje. Atualmente, seguimos lutando para assegurar vidas dignas às mulheres, garantia e segurança em todos os espaços, sejam públicos ou privados, com a consciência de que muitas outras vieram antes, pavimentando essa estrada, como é o exemplo de Maria da Penha.

A todas estas mulheres, o nosso profundo respeito e reconhecimento. É por elas, por nós e pelas futuras gerações, que, mais do que nunca, estaremos firmes e dispostas a sobreviver ao atual cenário de caos político, econômico e social, no qual todos os tipos de violações são estimulados. Seguiremos juntas e esperançosas, firmes na luta pela transformação da sociedade, pela igualdade de oportunidades, pelo sagrado direito de existir e de sermos aquilo que quisermos ser, plenas e potentes.

Avante, mulheres!

Secretaria de Igualdade e Diversidade
e Comitê de Mulheres Bancárias Ana Dantas

Foto: wikipedia, licença de uso gratuita creative commons.

MARIA DA PENHA:
A CEARENSE PRECURSORA DOS DIREITOS DAS MULHERES

No dia 01 de fevereiro de 1945, nasceu na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher, mãe, trabalhadora e esposa. Sua história de vida era parecida como a maioria das mulheres brasileiras que sofrem violências por seus companheiros, passando por situações vexatórias, deixando-a psicologicamente e moralmente atingida. No ano de 1983, ocorreu, um

dos episódios mais trágico de sua vida, a tentativa de homicídio praticada contra ela, pelo seu ex-marido, um economista e professor universitário colombiano, chamado Marco Antônio Heredia Viveros, o qual atentou contra a vida de Maria da Penha simulando um assalto e uma outra vez tentando eletrocutá-la no banheiro e, por conta das agressões, esta veio a ficar paraplégica.

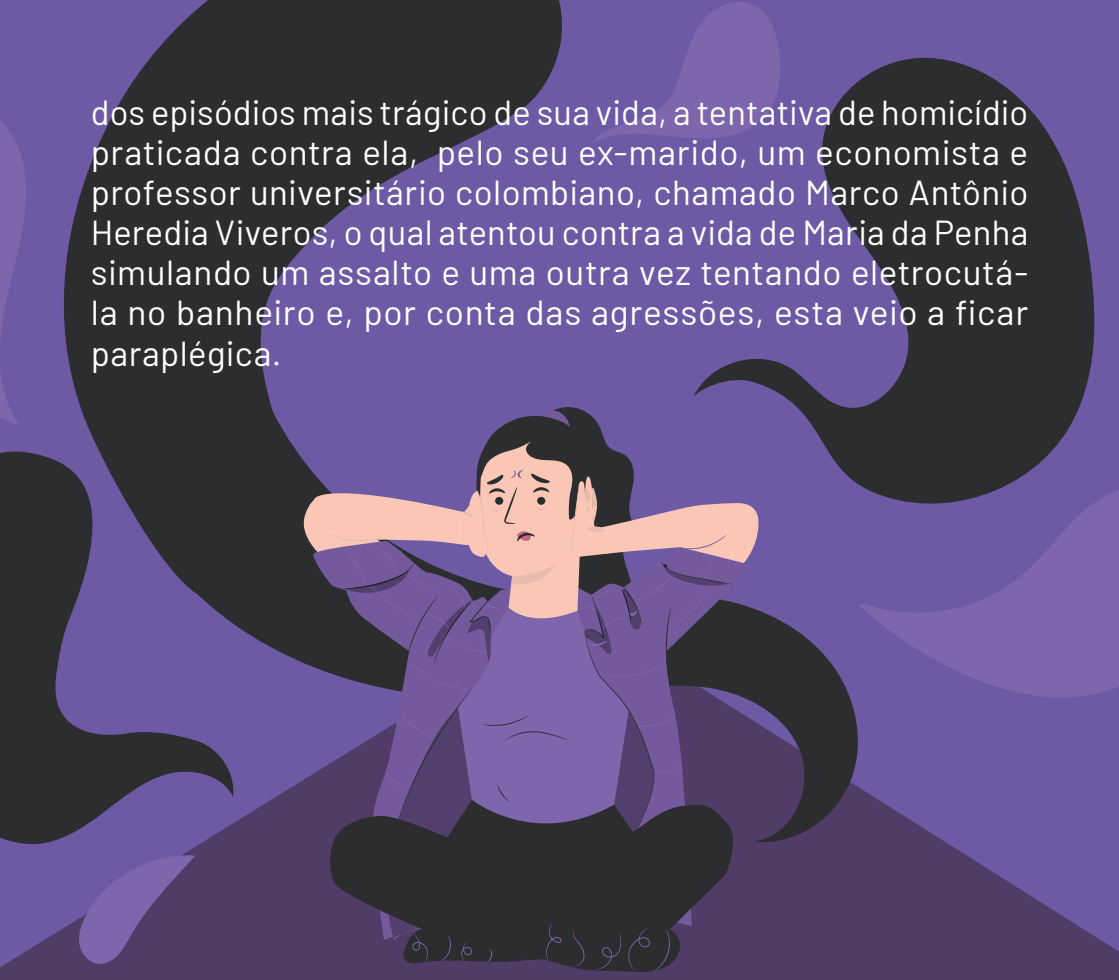

PREOCUPADA COM A GUARDA DE SUAS FILHAS E COM SUA VIDA, Maria da Penha lutou até o fim para que seus direitos fossem adquiridos e, após anos e quase no término de prescrever o crime, conseguiu por meio da Corte Internacional dos Direitos Humanos que seu agressor fosse responsabilizado pelo que cometeu, tornando-se assim a primeira mulher a ser vítima de crime de violência doméstica. Com a condenação, passou a ser referência no Brasil na defesa dos direitos das mulheres, vindo em 2006 ser homenageada com a Lei n ° 11.340/06, que leva o seu nome pelo motivo elencado acima.

Desta forma, a história de Maria da Penha nos ensina como mulheres e operadoras de direitos a levar os ensinamentos precisos para que outras "Marias" possam romper o ciclo da violência que perpassa tantas famílias e gerações. Nós, mulheres, defensoras de direitos, somos a porta-voz de outras mulheres que necessitam de forças para sair destas relações abusivas. O exemplo de coragem e determinação de Maria da Penha nos inspira a ir adiante na defesa desses direitos.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E SEUS TIPOS

É toda ação ou omissão praticada contra uma mulher no contexto doméstico, que provoca danos físicos, sexuais, psicológicos, morais ou materiais. De acordo com a Lei Maria da Penha nº 11.340/06, no seu art. 5º, são comportamentos realizados no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto. Destaca-se que as pessoas envolvidas podem ser casadas ou não, ser do mesmo sexo ou não, viver juntas, namorar ou serem separadas.

IMPORTANTE: *A Lei Maria da Penha pode se aplicar nas relações que envolvem: filhos e mães, parentes que vivem na mesma residência (pai, tios, sobrinhos, irmãos, cunhados e etc...) as mulheres que vivem relacionamentos extraconjugais, as companheiras de relacionamentos homoafetivos, netos e avó, a empregada doméstica que presta serviço a uma família e os companheiros, maridos, noivos e namorados.*

TIPOS DE **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

FÍSICA

Conduta que provoca danos físicos

Bater, empurrar, puxar cabelo, chutar, jogar objetos, beliscar, morder, queimar, ameaçar com faca e outros meios cortantes, esganaduras, etc.

PSICOLÓGICA

Conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique ou perturbe o pleno desenvolvimento da mulher.

Ridicularizar, ameaçar, chantagear, humilhar, isolar e impedir contato com amigos e familiares, vigiar, controlar, privar de liberdade, impedir de trabalhar e estudar, etc.

SEXUAL

Conduta que constranja a vítima a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada.

Forçar relação, forçar gravidez, forçar aborto, realizar toques e carícias sem consentimento, ou práticas sexuais indecorosas.

PATRIMONIAL

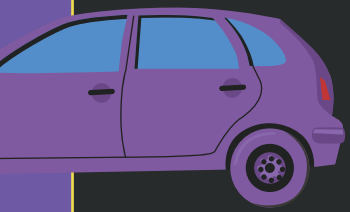

Conduta que configure retenção, destruição total ou parcial dos bens das vítimas.

Destruir objetos pessoais ou domésticos, reter ou subtrair bens, valores, documentos e instrumentos de trabalho, etc.

MORAL

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação e injúria.

Ex: chamar de vagabunda, prostituta ou atribuir crimes que não praticou.

CICLO DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

AUMENTO DE TENSÃO

ATAQUE VIOLENTO

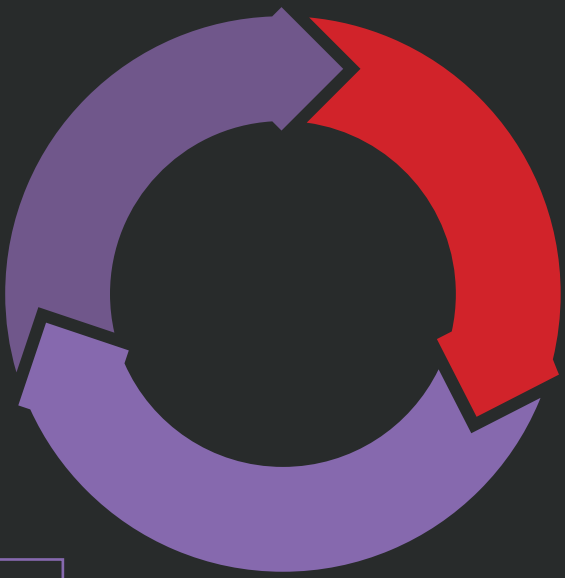

LUA DE MEL

O ciclo da violência doméstica foi criado pela psicóloga americana Lenore Walker, em 1979.

Está dividido em três fases: Aumento de Tensão, Ataque Violento e Lua de Mel.

AUMENTO DE TENSÃO

Na fase do "aumento de tensão", o agressor inicia condutas violentas contra a mulher, fazendo ameaças e humilhando a companheira, se irrita facilmente com coisas do cotidiano, gerando violências psicológicas. A vítima se sente culpada e nega os acontecimentos. Neste ciclo ainda não ocorreu a agressão física, mas o conflito continua aumentando.

ATAQUE VIOLENTO

Já na fase do "ataque violento" se inicia as agressões físicas e outras formas de violência. Os conflitos ficam mais frequentes e neste momento a vítima deve procurar ajudar para interromper a violência, uma vez que o agressor tende a dissipar sua conduta por um momento e entrar no próximo ciclo.

LUA DE MEL

A terceira fase é a "Lua de Mel", nesta etapa o agressor demonstra arrependimento e faz promessas de amor e de que os fatos não irão se repetir, agradando a companheira e fazendo juras de amor para ela. Muitas mulheres se sentem feridas em sua dignidade e por pensarem nos filhos e na família demoram a fazer a denúncia ou a romper o ciclo da violência.

E AGORA, O QUE FAZER?
DENUNCIAR

O PRIMEIRO PASSO É DENUNCIAR.

LIGUE 180
Central de Atendimento a Mulher

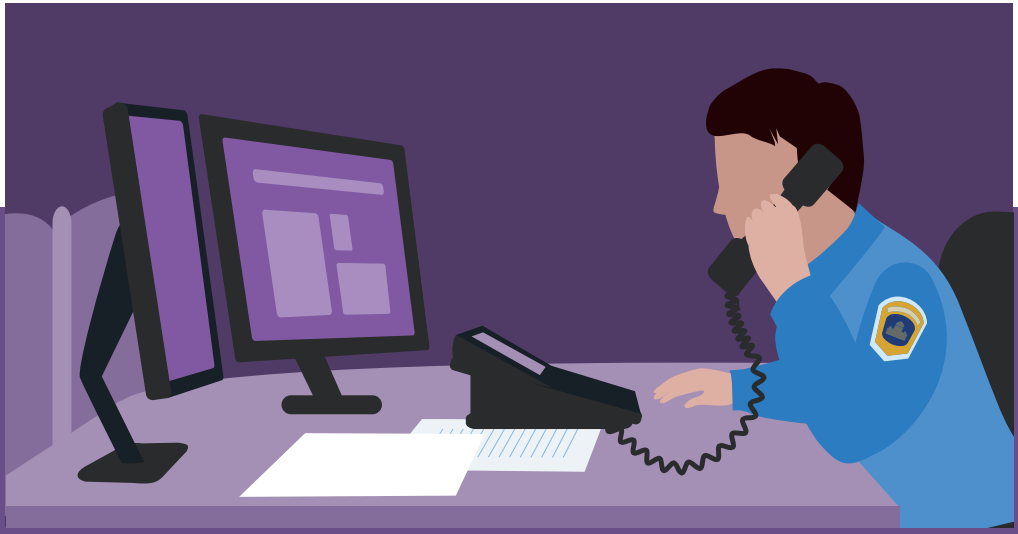

A denúncia é o ato que pode ser realizado tanto no momento em que a violência está sendo praticada como após a mulher ter sofrido o ato de violência.

Se você for a vítima, não deixe que o medo e a insegurança façam você se calar. Peça ajuda!

Caso você esteja tomando conhecimento de um caso de violência doméstica, acolha a vítima, seja paciente, coloque-se à disposição para ouvir, acompanhe-a na delegacia, não a pressione para fazer o que ela não deseja ou não está pronta e, principalmente,não a julgue.

Se você estiver sendo vítima de violência ou presencie uma situação dessas, ligue imediatamente para o 190, telefone da Polícia Militar, e informe o que está acontecendo, para que a polícia consiga agir de forma imediata.

Caso a violência não esteja acontecendo naquele momento, você deve ligar para o 180 (telefone da Central de Atendimento à Mulher), que é um serviço criado para o combate à violência contra a mulher e oferece três tipos de atendimento: registro de denúncias, orientações para as vítimas de violência e informações sobre leis e campanhas.

MEDIDA PROTETIVA

A vítima de violência doméstica pode solicitar uma medida protetiva de urgência, expedida pela Justiça de forma emergencial, com base na Lei Maria da Penha.

Para isso, a mulher deve buscar a delegacia mais próxima (delegacia especializada de proteção a mulher ou delegacia comum, caso não exista ainda a especializada na sua cidade), relatar a violência sofrida, que ficará registrada em um boletim de ocorrência e requerer a medida protetiva (que serve para determinar certas condutas ao agressor, sendo a mais comum o seu afastamento da vítima e/ou dos filhos), e que será concedida pelo delegado ou pelo juiz imediatamente.

Outro meio de fazer o pedido de medida protetiva é através do Ministério Público e da Defensoria Pública, que no Ceará já contam com núcleos especializados para atender às demandas das mulheres vítimas de violência.

A vítima também pode procurar apoio e acolhimento em instituições ligadas ao combate à violência contra a mulher, como os que estão descritos na página sobre os canais de denúncia.

Na maioria dos casos, nessas instituições as vítimas são acompanhadas por psicólogos, assistentes sociais e contam também com atendimento jurídico. Se houver centro de acolhimento à mulher no seu município, vá até lá buscar o acompanhamento de uma advogada. Ela poderá acompanhar o seu processo de medida protetiva e algum outro que se faça necessário.

Mas se esse serviço não for disponibilizado na sua cidade, você pode procurar a defensoria pública, a secretaria de assistência social do seu município, através dos CRAS ou CREAS, ou até mesmo a delegacia diretamente.

CANAIS DE DENÚNCIAS
REDE DE ATENDIMENTO À MULHER DO CEARÁ

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER
180

POLÍCIA MILITAR
190

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DDM FORTALEZA
(85) 3108-2950
E-mail: ddmfortaleza@policiacivil.ce.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público
Rua: Teles de Sousa, s/n – Couto Fernandes (Casa da Mulher Brasileira), Cep: 60442-060 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3108-2940 / 3108-2941
E-mail: nucleoestadualpromulher@mpce.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA
Rua: Teles de Sousa, s/n – Couto Fernandes (Casa da Mulher Brasileira), Cep: 60442-060 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3108-2940 / 3108-2941
E-mail: promotoriadamulherfortaleza@mpce.mp.br

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA

(85) 98822-8570/98597-7670/3108-2971
E-mail: juizadomulherfortaleza@tjce.jus.br

NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA DEFENSORIA PÚBLICA

(85) 98560-2709/99294-2844/3108-2986
E-mail: nudem@defensoria.ce.def.br

OAB – CE – COMISSÃO MULHER

Av. Washington Soares, 800 – B. Guararapes – Fortaleza, CEP: 60810-300
Telefone: (85) 3216.1604
E-mail: comissoes@oabce.org.br

CASA DA MULHER BRASILEIRA

(85) 3108-2998 / 3108-2999 / 3108-2992 / 3108-2931
E-mail: casadamulherbrasileira@sps.ce.gov.br
casamulherbrasileira@gmail.com

CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL E MUNICIPAL (ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL)

CRM – (85) 99648-4720/3108-2965
E-mail: crmulherfranciscaclotilde@gmail.com
CERAM – (88) 99935-5102/(85) 3108-2966
E:mail: ceram@sps.ce.gov.br

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Desembargador Moreira, 2930, Dionísio Torres, Fortaleza – CE.
Telefone: (85) 3277-2748
E-mail: pem.al.ce@gmail.com
ZAP DELAS – (85) 9 9814-0754

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (PACATUBA)

Telefone: (85) 3384-5820
E-mail: ddmpacatuba@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CAUCAIA)

Telefone: (85) 3101-7926
E-mail: ddmcaucaia@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (MARACANAÚ)

Telefone: (85) 3371-7835
E-mail: ddmmaracanau@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CRATO)

Telefone: (88) 3102-1250
E-mail: ddmcrato@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (IGUATU)

Telefone: (88) 3581-9454
E-mail: ddmiguatu@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (JUAZEIRO DO NORTE)

Telefone: (88) 3102-1102
E-mail: ddmjuazeiro@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (SOBRAL)
Telefone: (88) 3677-4282
E-mail: ddmsobral@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (ICÓ)
Telefone: (88) 3561-5551
E-mail: ddmico@policiacivil.ce.gov.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (QUIXADÁ)
Telefone: (88) 3412-8082
E-mail: ddmquixada@policiacivil.ce.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FRANCISCA CLOTILDE
Casa da Mulher Brasileira – Rua Teles de Sousa com Rua Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes – Fortaleza CEP: 60442-040
Telefone: (85) 3108.2968
E-mail: crmulherfranciscaclotilde@gmail.com

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua Pedro I, 461 Centro – Centro – Fortaleza-Ceará, CEP: 60035-100
Telefone: (85) 3105.1398
E-mail: coordenadoriamulherfor@yahoo.com.br

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora
CEP: 60130-160
Telefone: (85) 3101.4601
Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres
Rua: Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora
Cep.: 60130-160 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3101-2735
E-mail: denise.aguiar@sps.ce.gov.br

INSTITUTO MARIA DA PENHA – IMP

Rua: Tereza Cristina, 1375 – Centro
Fortaleza-Ceará - Cep.: 60.015-141
Fone: 4102-5429
E-mail: atendimento@institutomariadapenha.org.br

REDE DE APOIO À MULHER – APAVV - ASSOCIAÇÃO DOS PARENTES E AMIGOS DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Rua: Vicente de Castro Filho, 1705 – Engenheiro Luciano Cavalcante (sem sede própria) Fortaleza-Ceará - Cep.: 60.813-540
Fones: 99969-5532/ 99284-0505

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL E JUSTIÇA DO CEARÁ

Av: Gal. Afonso Lima, s/n – Térreo - Centro Administrativo Governador Virgilio Távora –Cambeba, Fortaleza-CE Cep.: 60822-325
Fone: (85) 3207-6938/3207-6940/8878-8204
E-mail: cemulher@tjce.jus.br

CCDM - CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER

Rua: Silva Paulet, 334 – Meireles, Fortaleza-CE Cep.: 60120-020
Fone: (85) 3133-3724
E-mail: cepamce@gmail.com

OBSERVEM – OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

Avenida Paranjana, n° 1700 – Campus do Itapery, CEP: 60.740-000 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3101.9926
E-mail: helenapfrota@gmail.com

IML – INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. WALTER PORTO

Av. Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, Fortaleza - CE, Cep.: 60010-000
Fone: (85) 3101-5049

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO À MULHER DE MAURITI (CRAM)

Rua Capião Miguel Dantas, s/n – Centro, CEP: 63.210.000 - Mauriti - CE
Fone / Fax: (88) 3552-1699

CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER DE ITAPIPOCA

Rua Anastácio Braga, no. 1234 - Fazendinha
CEP: 62500-000 - Itapipoca – CE
Fone: (88) 3631-4234

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE TIANGUÁ

Rua Sargento Evaldo, s/n - Santo Antonio
CEP: 62320-000 - Tianguá – CE
Fone: (88) 3671-1129

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE LIMOEIRO DO NORTE

Rua Coronel José Nunes, s/n - Centro
CEP: 62.390 - Limoeiro do Norte – CE
Fone: (88) 3423-1336

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE

Rua Odilon Gomes, no. 98 - Tiradentes
CEP: 63.000 - Juazeiro do Norte – CE

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE MARANGUAPE

Rua Emanuel Abreu Costa, s/n - Outra Banda
CEP: 61.940 -145 - Maranguape – CE

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE BOA VIAGEM

Rua Teófilo Amaro, S/N - Centro - CEP: 63.870-000
Centro de Referência da Mulher - Maria Gomes Neide Jataí (Tauá)
Av. José Valdemar Rêgo, 556 – Centro, CEP: 63.660-000
E-mail: crm.taua@hotmail.com

EXPEDIENTE

Diretoria da OAB|CE Triênio 2022-2024

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Christiane do Vale Leitão
Vice-Presidente

David Sombra Peixoto
Secretário-Geral

Rafael Pereira Ponte
Secretário-Geral Adjunto

Camila Ferreira Fernandes
Tesoureira

Diretoria da Comissão da Mulher Advogada da OAB | CE

Presidente: Christiane do Vale Leitão
1º Vice-presidente: Raquel Andrade dos Santos
2º Vice-presidente: Aline Lima de Paula Miranda
Secretária-Geral: Eliene de Oliveira Bezerra
Secretária-Geral Adjunta: Daniele Pimentel de Oliveira

Comissão organizadora da CMA:

Olga Rodrigues Loiola - OAB/CE 26.587
Érica Veríssimo Martins - OAB/CE 26.844
Jéssica Araújo da Silva - OAB-CE 37.354

Comissão do Sindicato dos Bancários do Ceará

Carlos Eduardo Bezerra Marques - Presidente
Francileuda Pinheiro do Nascimento - Diretora do Sindicato dos Bancários do Ceará, Secretária de Igualdade e Diversidade e Comitê de Mulheres Bancárias Ana Dantas
Marlúcia Lima de Oliveira Diretora do Sindicato dos Bancários do Ceará e Comitê de Mulheres Bancárias Ana Dantas
Francisco Alexandro da S. Citó - Diretor do Sindicato dos Bancários do Ceará
Rita Cássia Ferreira da Silva Comitê de Mulheres Bancárias Ana Dantas e Coletivo de Mulheres da Cut - Ceará
Ana Virginia Porto de Freitas - Advogada do Corpo Jurídico do Sindicato dos Bancários do Ceará

Realização:

OAB CEARÁ | Comissão da Mulher Advogada

Apoio:

Sindicato dos Bancários do Ceará
Fetrafi/NE CONTRAF CUT

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DENUNCIE!